

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1351/2023 -
ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
POÇOS ARTESIANOS, E DE
INSTALAÇÃO E RETIRADA DE
BOMBAS EM POÇOS ARTESIANOS.
INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO. ANÁLISE DA
FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA
DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo n.º 1351/2023, que tem como interessado as Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em poços artesanais, e de instalação e retirada de bombas em poços artesanais, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 063/2023**, com critério de julgamento menor preço global.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a

Br. 17
Cor. 17


análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase externa ou conclusiva do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade no âmbito externo dos autos, quanto à publicação, atendimento aos ditames legais, sessão de licitação e credenciamento das empresas licitantes.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção formalização.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1351/2023**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal Infraestrutura
- Portaria de nomeação dos Secretários demandantes;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 2.646.211,21 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos.)
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a

despesa – Recursos Ordinários;

- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer jurídico opinando favoravelmente pelo prosseguimento dos autos;
- Envio dos autos à CGM de Barra do Corda/MA para análise da fase interna;
- Emissão de parecer com ressalvas;
- Publicação do Edital de Pregão Eletrônico n.º 063/2023, com sessão dia 04/08/2023 às 10h, e critério de julgamento menor preço global em:
 - DOM em 21/07;
 - DOE em 25/07;
 - DOU em 24/07;
 - BLL em 24/07.
- Cadastro de propostas dos participantes;
- Ata de sessão – disputa;
- Vencedor do processo - disputa – G SILVINO OLIVEIRA LTDA (CNPJ n.º 21.464.366/0001-91) no menor valor global de R\$ 2.573.680,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais);
- Habilitação;
- Solicitação de diligências;
- Habilitação da empresa TR ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ n.º 18.447.939/0001-64);
- Solicitação de diligências;
- Ata da sessão – Adjudicação;




- Vencedores do processo – adjudicação;
- Empresa TR R ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ n.º 18.447.939/0001-64) ganhadora do menor valor global de R\$ 2.561.550,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais);
- Envio dos autos à CGM de Barra do Corda/MA para emissão de parecer técnico conclusivo.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando a juntada de toda documentação pertinente, bem como o atendimento destas perante as exigências normativas, **opino favoravelmente** à homologação do feito.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 22 de setembro de 2023.


Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021